



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Ante a impossibilidade de lançamento no sistema Comprasnet de unidade de medida com casas decimais, certifico que foi aplicada, para alguns itens do Pregão, a regra matemática de arredondamento, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Quantidade com arredondamento
1	80.300,06	80.300
2	2.965,96	2.966
3	889,38	889
4	2.363,96	2.364
5	879,32	879
6	1.006,88	1.007
7	3.731,24	3.731
8	2.515,86	2.516
9	1.225,26	1.225
11	1.012,10	1.012
12	199,20	199
13	2.087,20	2.087
14	504,6	505
15	199,2	199
16	1.601,04	1.601
17	1.094,54	1.095
18	1.848,74	1.849
20	1.496,6	1.497
23	648,6	649

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilcineide Ribeiro Batista, Pregoeiro**, em 09/08/2017, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0260042** e o código CRC **A1CC77B5**.